

LEI Nº 2.367/2015, DE 9 DE JULHO DE 2015.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.199/2013, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O PERÍODO DE 2014/2017” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ao Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017”, fica incluída a seguinte AÇÃO:

PROGRAMA 0020: DESENVOLVIMENTO RURAL

AÇÃO: 0.136 – CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES

Art. 2º. O Anexo III – Programas e Ações, do parágrafo único, do Art. 1º da Lei Municipal N.º 2.199/2013, de 20 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o Período de 2014/2017”, passa a vigorar com a redação do Anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2015.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal